



TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo Nº 10782/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos.

Setor Requisitante: Departamento de Saúde Bucal.

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICOS** destinado a atender o **DEPARTAMENTO DE SAUDE BUCAL** para utilização na **UNIDADE DE SAUDE BUCAL** e no **CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA (CEO)** para o período de 01 (um) ano, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto desta aquisição é caracterizado como **bens comuns**, haja vista que não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICOS** destinado a atender o **DEPARTAMENTO DE SAUDE BUCAL** para utilização na **UNIDADE DE SAUDE BUCAL** e no **CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA (CEO)** para o período de 01 (um) ano, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

Considerando que o objeto desta aquisição é caracterizado como **bens comuns**, não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021;



O Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o



Um dos principais meios de se garantir a saúde é possibilitar o acesso a todos aos meios terapêuticos necessários a cura e prevenção das patologias.



Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado.



Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis.

JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

A licitação será um Registro de Preços.

Conceituando que, “O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”, justifica-se o Registro de Preços, considerando o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o art. 119 do Decreto Municipal nº 1606/2021:

Art. 119. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançado os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens para o Município.

Insta ressaltar que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.



O sistema de registro de preços é eficiente para itens de consumo, independentemente do valor total estimado, desde que haja a intenção de contratações recorrentes.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos setores.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

No caso presente, por se tratar de materiais que têm necessidade de contratações freqüentes em razão da demanda contínua de utilização dos mesmos, os quais podem ser adquiridos de forma programada, torna-se vantajosa a utilização do sistema de registro de preços.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso do objeto em estudo não há necessidade de agrupamento dos itens em lotes, de modo que a aquisição será dividida em itens visando à economia de escala, o que ampliará a concorrência e a vantajosidade à Administração.

JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE E AUSENCIA DE RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.



Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).

Considerando que o objeto é muito específico, a exclusividade poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto ocasionando restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda.

Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.



Pelos motivos expostos, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais objeto desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão - Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por Item, modo de disputa aberto, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- **A validade dos materiais**, contados a partir do recebimento dos mesmos pela Administração não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;
- **A empresa arrematante deverá apresentar** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora;
- Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**
- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância**



- **Apresentar Certificado de Registro ou Isonção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- O fornecedor deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Da sustentabilidade - A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 8º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substancias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o fornecedor cumpre as exigências do edital.

§2º - O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§3º - O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- Da Subcontratação - Fica vedada em total a subcontratação do objeto.

LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através das pesquisas de preços anexas aos autos.



Considerando todas as pesquisas obtidas, foram identificados no mercado fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, conforme quadro abaixo:

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 4,80	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 5,10	Cotação Potencial Fornecedor
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 4,98	Banco de Preços Públicos
CEARENSE COM. DE PRODUTOS HOSPITAL. LTDA	26.436.496/0001-34	R\$ 5,23	Banco de Preços Públicos
POSSATO E POSSATO LTDA	72.150.550/0001-06	R\$ 3,13	Portal Nac. de Compras Públicas
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 6,19	Portal Nac. de Compras Públicas
SHOPPING MEDMAIA COM. E REPRESENT. LTDA	48.191.158/0001-12	R\$ 5,00	Portal Nac. de Compras Públicas
HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	14.169.319/0001-50	R\$ 3,58	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 02			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 58,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 61,00	Cotação Potencial Fornecedor
DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	R\$ 54,00	Banco de Preços Públicos
DUARTE DENTAL EIRELI	65.122.590/0001-70	R\$ 42,00	Banco de Preços Públicos



VILARONGA MAT. CIRURGICO E HOSPIT. LTDA	32.236.071/0001-84	R\$ 41,12	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 38,23	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 03			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 56,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 58,50	Cotação Potencial Fornecedor
FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.386.019/0001-49	R\$ 56,00	Banco de Preços Públicos
RF PRODUTOS HOSPITAL. E ODONTOL. LTDA	43.751.565/0001-13	R\$ 40,66	Banco de Preços Públicos
VILARONGA MAT. CIRURGICO E HOSPIT. LTDA	32.236.071/0001-84	R\$ 39,87	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 38,23	Portal Nac. de Compras Públicas
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 49,96	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 04			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 270,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 289,00	Cotação Potencial Fornecedor
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17.406.286/0001-02	R\$ 300,00	Banco de Preços Públicos
DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	01.735.549/0001-97	R\$ 254,80	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 172,38	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 05			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 170,50	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 180,90	Cotação Potencial Fornecedor
ZL DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	67.503.821/0001-11	R\$ 176,69	Banco de Preços Públicos
DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45	R\$ 172,40	Banco de Preços Públicos
DUARTE DENTAL EIRELI	65.122.590/0001-70	R\$ 173,68	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 125,18	Portal Nac. de Compras Públicas
NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.747.096/0001-45	R\$ 133,80	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 06			



HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 222,60	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 235,00	Cotação Potencial Fornecedor
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	34.698.454/0001-08	R\$ 215,28	Banco de Preços Públicos
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC., MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.160.290/0001-42	R\$ 213,09	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 169,00	Portal Nac. de Compras Públicas
NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.747.096/0001-45	R\$ 192,40	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 07			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 161,80	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 180,00	Cotação Potencial Fornecedor
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 250,00	Cotação Potencial Fornecedor
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R\$ 195,03	Banco de Preços Públicos
DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA	31.341.284/0001-03	R\$ 160,95	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 151,55	Portal Nac. de Compras Públicas
NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.747.096/0001-45	R\$ 173,31	Portal Nac. de Compras Públicas
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 153,56	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 08			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 253,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 295,00	Cotação Potencial Fornecedor
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	R\$ 217,50	Cotação Potencial Fornecedor
CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	R\$ 270,00	Banco de Preços Públicos
DENTAL CENTER - COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	03.034.313/0001-59	R\$ 219,00	Banco de Preços Públicos
ITEM 09			
CEARENSE COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA	26.436.496/0001-34	R\$ 15,35	Banco de Preços Públicos
VIA MEDICAM. COM. E CONSULT. EM SAUDE LTDA	10.495.121/0001-05	R\$ 20,00	Banco de Preços Públicos



FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 13,85	Portal Nac. de Compras Públicas
NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.747.096/0001-45	R\$ 18,50	Portal Nac. de Compras Públicas
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 12,67	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 10			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 2,90	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 3,40	Cotação Potencial Fornecedor
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	91.083.212/0001-35	R\$ 3,00	Banco de Preços Públicos
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 3,23	Portal Nac. de Compras Públicas
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 1,85	Portal Nac. de Compras Públicas
NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.747.096/0001-45	R\$ 1,53	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 11			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 12,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 14,50	Cotação Potencial Fornecedor
MED HUB BRASIL LTDA	48.715.513/0001-05	R\$ 18,10	Banco de Preços Públicos
IMPERIAL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	20.140.256/0001-01	R\$ 18,00	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 19,25	Portal Nac. de Compras Públicas
SHOPPING MEDMAIA COM. E REPRESENT. LTDA	48.191.158/0001-12	R\$ 12,32	Portal Nac. de Compras Públicas
NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.747.096/0001-45	R\$ 9,44	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 12			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 70,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 81,00	Cotação Potencial Fornecedor
JUA SAUDE COM. MAT. HOSPITALARES LTDA	32.520.763/0001-50	R\$ 62,40	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 52,41	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 13			



HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 16,50	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 16,50	Cotação Potencial Fornecedor
FARMED MEDICAM. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	11.737.090/0001-14	R\$ 21,74	Banco de Preços Públicos
AMP HOSPITALAR EIRELI	16.698.619/0001-51	R\$ 18,00	Banco de Preços Públicos
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	R\$ 15,15	Banco de Preços Públicos
SHOPPING MEDMAIA COM. E REPRESENT. LTDA	48.191.158/0001-12	R\$ 14,00	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 14			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 6,20	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 7,80	Cotação Potencial Fornecedor
JUA SAUDE COM. MAT. HOSPITALARES LTDA	32.520.763/0001-50	R\$ 7,80	Banco de Preços Públicos
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.978.106/0001-18	R\$ 7,05	Banco de Preços Públicos
VIA MEDICAM. COM. E CONSULT. EM SAUDE LTDA	10.495.121/0001-05	R\$ 8,00	Banco de Preços Públicos
ITEM 15			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 21,00	Cotação Potencial Fornecedor
CEARENSE COM. DE PROD. HOSPITAL. EIRELI	26.436.496/0001-34	R\$ 22,95	Banco de Preços Públicos
L R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.194.774/0001-88	R\$ 24,47	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 13,07	Portal Nac. de Compras Públicas
NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.747.096/0001-45	R\$ 16,64	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 16			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 10,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 12,00	Cotação Potencial Fornecedor
DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21.830.581/0001-69	R\$ 9,38	Banco de Preços Públicos
JV COMERCIAL LTDA	56.869.914/0001-48	R\$ 11,40	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 11,13	Portal Nac. de Compras Públicas
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 12,26	Portal Nac. de Compras Públicas



ITEM 17			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 63,90	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 106,00	Cotação Potencial Fornecedor
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	R\$ 95,19	Banco de Preços Públicos
MAXIMA DENTAL IMPORT., EXPORT. E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.857.335/0001-40	R\$ 84,65	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 72,39	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 18			
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 27,00	Cotação Potencial Fornecedor
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA	10.749.855/0001-73	R\$ 30,55	Banco de Preços Públicos
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	23.460.299/0001-62	R\$ 28,11	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 26,60	Portal Nac. de Compras Públicas
HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	14.169.319/0001-50	R\$ 16,65	Portal Nac. de Compras Públicas
NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.747.096/0001-45	R\$ 23,50	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 19			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 22,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 29,00	Cotação Potencial Fornecedor
DELFI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	44.646.603/0001-30	R\$ 25,97	Banco de Preços Públicos
UNIMEDHOSP COM. ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	52.238.998/0001-60	R\$ 19,21	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 16,46	Portal Nac. de Compras Públicas
SHOPPING MEDMAIA COM. E REPRESENT. LTDA	48.191.158/0001-12	R\$ 22,00	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 20			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 41,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 22,00	Cotação Potencial Fornecedor



GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	R\$ 22,50	Banco de Preços Públicos
DUARTE DENTAL LTDA	65.122.590/0001-70	R\$ 23,00	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 27,45	Portal Nac. de Compras Públicas
HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	14.169.319/0001-50	R\$ 38,54	Portal Nac. de Compras Públicas
ITEM 21			
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 8,00	Cotação Potencial Fornecedor
FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	07.377.489/0001-64	R\$ 9,50	Cotação Potencial Fornecedor
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	02.911.193/0001-68	R\$ 8,90	Banco de Preços Públicos
RF PRODUTOS HOSPIT. E ODONTOLOGICOS LTDA	43.751.565/0001-13	R\$ 7,25	Banco de Preços Públicos
FORTALMED EQUIPAM. HOSPITALARES LTDA	05.455.385/0001-03	R\$ 10,80	Portal Nac. de Compras Públicas
HTEC PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	14.169.319/0001-50	R\$ 10,65	Portal Nac. de Compras Públicas
NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	49.747.096/0001-45	R\$ 10,00	Portal Nac. de Compras Públicas
GRB NUNES LTDA	03.210.872/0001-72	R\$ 11,05	Portal Nac. de Compras Públicas

ESTIMATIVAS DE CUSTO – VALORES MÁXIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os valores máximos a serem pagos pelos pelo Município na aquisição dos materiais foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preços, a qual pode ser analisada através do Mapa Apurativo de Preços anexo aos autos.

Através dos valores apurados, estima-se o valor total de **R\$ 953.136,50 (novecentos e cinquenta e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
------	------------	-----------	------	--------	-----------------------	--------------------



01	52198	ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM COM 03 SERINGAS COM 2,5ML E 3 PONTEIRAS PARA APLICACAO Ácido Fosfórico 37% para condicionamento dental, gel de baixa viscosidade com corante azul, embalagem com 03 seringas com 2,5ml e 3 ponteiras para aplicação.	PCT	2.100	R\$ 4,75	R\$ 9.975,00
02	49703	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA LONGA COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM CALIBRE 27G COM 100 UNIDADES Agulha Gengival Esterilizada, Longa, Com Cãnula De Comprimento De 38,1mm, Calibre 27g, com bisel triplo, siliconizada; deve possuir gravação de tamanho, lote e validade na tampa plástica, caixa com 100 unidades e validade superior a 04 anos com registro no Ministério da Saude.	CX	600	R\$ 49,06	R\$ 29.436,00
03	49702	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA CURTA COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 25MM CALIBRE 30G COM 100 UNIDADES Agulha Gengival Esterilizada, Curta, Com Cãnula De Comprimento De 25mm, Calibre 30g, com bisel triplo, siliconizada; deve possuir gravação de tamanho, lote e validade na tampa plástica, caixa	CX	1.200	R\$ 48,46	R\$ 58.152,00



		com 100 unidades e validade superior a 04 anos com registro no Ministério da Saude.				
04	59063	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, COM 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA (72MG/CARPULE), 10MCG DE EPINEFRINA Anestésico local injetável, com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule). Indicado para procedimentos cirúrgicos ou complexos, tratamentos endodônticos, cirurgias periodontais, instalação de implantes dentários. Caixa com 50 tubetes de vidro.	CX	650	R\$ 257,24	R\$ 167.206,00
05	49704	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA A 2% VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 ANESTESICO INJET C 50 TUBETES Anestésico local lidocaína a 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000: anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que	CX	2.200	R\$ 161,88	R\$ 356.136,00



		proteja a cavidade oral em caso de quebra. Apresentação: caixa com 50 tubetes, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, com Registro no Ministério da Saúde. Marca de referencia DFL ou similar com qualidade igual ou superior.				
06	59064	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, COM 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA (36MG/CARPULE),10MCG DE EPINEFRINA Anestésico local injetável, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de mepivacaina (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule). Envasado em tubetes de Vidor com êmbolos siliconizados. Indicado para procedimentos cirúrgicos em geral, como cirurgias periodontais e endodonticas, cirurgia oral menor, apicetomias, instalações de implantes. Caixa com 50 tubetes de vidro. Marca de referencia DFL ou similar com qualidade igual ou superior.	CX	110	R\$ 207,90	R\$ 22.869,00
07	51576	ANESTESICO LOCAL MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR 50 TUBETES ALOJADOS EM BLISTERES 10 TUBETES Anestésico local mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor: anestésico injetável local, com	CX	210	R\$ 178,28	R\$ 37.438,80



		cada ml contendo 30mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. Apresentação: caixa com 50 tubetes, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, com registro no Ministério da Saúde.				
08	51615	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A 3% CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM VASOCONSTRICTOR COM 50 UNIDADES Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de cloridrato de prilocaína, 0,03 u.i. De felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos silicinizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. Apresentação: caixa com 50 tubetes, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, com registro no Ministério da Saúde.	CX	110	R\$ 250,90	R\$ 27.599,00
09	59066	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, SABOR PINA-COLADA, MENTA OU TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 12 GR Anestésico tópico com 20% de	FR	150	R\$ 16,07	R\$ 2.410,50



		benzocaína, sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti, pote com 12 gramas, com registro no ministério da saúde.				
10	49707	ESCOVA ROBSON CERDAS RETAS E DE COLORACAO BRANCA PARA CONTRA-ANGULO Escova Robson com cerdas retas e de coloração branca para contra-ângulo.	UND	5.200	R\$ 2,65	R\$ 13.780,00
11	58421	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS COM CERDAS DE ACO INOX CABO PLASTICO RIGIDO Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas de aço inox cabo plástico rígido comprimento total entre 16 e 18 cm. Cabo com formato anatômico, e no máximo 11 mm (L)X 6 mm (A). Área com cerdas na face distal com 7 mm a 10mm (L) X 3 a 4cm (C). Cerdas finas, maleáveis, resistentes, medindo entre 6 e 10mm (C) com espaçamento máximo de 2mm entre os nichos. Extremidade proximal pode apresentar área com cerdas de até 4 mm de altura numa extensão máxima de 2 cm. Todo material deve ser resistente, durável, propiciar limpeza e manuseio seguro. Constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	UND	150	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00



		fabricação, validade e registro no MS.				
12	56645	ESPONJA HEMOSTATICA REABSORVIVEL DE COLAGENO HIDROLIZADO COM 10 UNIDADES Esponja hemostática reabsorvível de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades com Registro no Ministério da Saúde.	CX	600	R\$ 66,45	R\$ 39.870,00
13	51385	FIO DENTAL EXTRA FINO COM 500 METROS Fio encerado, resistente ao desfiamento e rompimento, embalagem com 500metros. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.100	R\$ 16,98	R\$ 18.678,00
14	49709	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTROPICO COM CONCENTRACAO DE 1,23% COM 200 ML Flúor Gel Acidulado, Tixotrópico com concentração de 1,23%, com aplicação em 01 (um) minuto com PH entre 3 e 4, sabores: cereja, menta ou tutti-frutti; Apresentação: Frasco Com 200ml, Com Registro No Ministério Da Saúde.	FR	610	R\$ 7,37	R\$ 4.495,70
15	49713	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL FLEXIVEL RESISTENTE A ABRASAO COM 100 APLICADORES Microaplicadores Odontológicos	UND	650	R\$ 19,63	R\$ 12.759,50



		Descartáveis, flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°, cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação, pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão, dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso, embalagem com no mínimo 100 aplicadores, Registro Na Anvisa.				
16	51456	PASTA PROFILATICA COM SABOR TUTTI- FRUTTI DE 90 GR Pasta Profilática Sabor Tutti-Frutti, tubo com 90 gramas: consistência adequada, não escorre para a cavidade bucal, usada em adultos e crianças, utilizada como pasta de polimento inicial.	TB	550	R\$ 11,03	R\$ 6.066,50
17	56216	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 6 GRAMAS Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, bis-gma, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no	FR	550	R\$ 84,43	R\$ 46.436,50



		frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g.				
18	52199	SOLUCAO ANTISEPTICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML SOLUCAO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO DE 1000ML . Solução De Digluconato De Clorexidina, 0,12%, Agente Bacteriostático Para Bochecho. Frasco Com 1000ml.	UND	350	R\$ 25,40	R\$ 8.890,00
19	51520	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICAO COM 10 ML Solução Hemostática Tópica, Frasco Com 10 ML, Com Registro No Ministério Da Saúde.	FR	150	R\$ 22,44	R\$ 3.366,00
20	49722	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL PARA SUCCAO DE SANGUE E FLUIDOS EM CIRURGIAS ODONTOLOGICAS COM 20 UND Sugador Cirúrgico Descartável Para Sucção De Sangue E Fluidos Em Cirurgias Odontológicas, Fabricado Em Resina Abs, Embalados Em Embalagem Unitária Estéril, Pacote Com 20 Unidades Com Registro No Ministério Da Saúde. ML.	PCT	1.200	R\$ 29,08	R\$ 34.896,00



21	49723	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO TAMANHO 13 CM COM 40 UNIDADES Sugador De Saliva Descartável Confeccionado Em Pvc Atóxico, Não Reciclado, Com Pontas Fundidas Quimicamente Aos Tubos Através De Butanona, Tamanho Mínimo De 13 Cm, Fabricado Em Fio Galvanizado Para Evitar Oxidação. Apresentação: Pacote Com 40 Unidades Azul Ou Coloridas, Com Registro No Ministério Da Saúde.	PCT	5.300	R\$ 9,52	R\$ 50.456,00
VALOR TOTAL MÁXIMO						R\$ 953.136,50

OBS.: NÃO SERÃO ADQUIRIDOS MATERIAIS ARREMATADOS ACIMA DA MEDIA DE PREÇOS, SOMENTE EM CASOS EXTREMAMENTE JUSTIFICÁVEIS E FUNDAMENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

ATIVIDADE DA SAUDE BUCAL

Material de Consumo

Ficha: 0000101

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 105.665-4, Banco do Brasil.





- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, nas quantidades e de qualidade conforme descritas na Autorização de Fornecimento;
- Todos os materiais a serem entregues deverão ser novos e virem acompanhadas das notas fiscais que serão conferidas e liquidadas pelos respectivos fiscais de contrato conforme indicação.

CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais serão entregues no endereço abaixo informado:

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUS	Avenida Alegre, nº 2349, Bairro Shell, Linhares-ES (Antiga PANAN, perto da UPA INFANTIL), em dias úteis, no horário de 8h00 as 15h00.
--------------------------------------	---

VALIDADE DOS MATERIAIS

O **prazo de validade e/ou garantia dos materiais**, contado a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos. (Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 126 §1º do Decreto Municipal nº 1606/2023).

GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA



- A entrega dos materiais dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021,



- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;



- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



a) Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria;
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada;
- **A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Daiana Amador Medrado Costalonga - Matrícula 2667501 (Fiscal Titular) e Fiscal Suplente a definir**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato anotará em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**;
- A cotação deverá ser apresentada em valores por Item. Após encerramento dos lances a empresa vencedora do item deverá revalidar a sua proposta, com data atualizada;
- Será adotado para o envio dos lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações em sessões de dez minutos, conforme normas presentes no edital, até que se chegue ao lance vencedor;
- Regime de execução - O regime de execução será licitado por MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento conforme solicitação dos setores em no Máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho;
- Critérios de aceitabilidade de preços - O regime de execução será licitado por item e adotarão sistemática de parcelamento de entrega vinculada ao cumprimento de metas de resultado. O critério de aceitabilidade de preços será o valor do item estimado para a contratação.

GARANTIA DO MATERIAL

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição daqueles que, por ventura, forem entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

Os termos de garantia, se cabíveis, devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Saúde a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.



CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- A Contratante pagará à Contratada pelos materiais efetivamente entregues em até **30 (trinta) dias** consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório;
- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE dentro dos prazos específicos estabelecidos pela legislação vigente, a contar do recebimento final e definitivo da Nota Fiscal, mediante o ateste do fiscal do contrato;
- O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade;
- A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação;
- Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação descrita no item anterior, a mesma será devolvida à CONTRATADA e corrigida pela mesma, na forma da Lei;
- Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;
- Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES



- A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos itens deste TR.
- A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos itens deste TR;
- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante adesão à ARP e anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;
- A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:
 - a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;
 - b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido;
 - c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada;
 - d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;



e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços

- A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14133/2021 e no Decreto Municipal nº 1606/2023, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 35.1.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará os fornecedores para



§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores



- a) Entregar os bens de acordo com as condições e prazos propostos;



b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar em sua proposta a **MARCA** e o **FABRICANTE** dos materiais ofertados.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

JUSTIFICATIVA DO LICITANTE VENCEDOR

A escolha do licitante declarado vencedor será o que apresentar o menor preço por Item e que atenda em total as exigências editalícias.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante



apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de qualificação técnica se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do serviço.

Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.

A qualificação técnica é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos.

No caso presente, a qualificação técnica é essencial, posto que se tratam de materiais que serão utilizados no Departamento e sua falta resultará na impossibilidade do tratamento dos pacientes, de modo que não se pode admitir o registro de preços de empresa que não tenha capacidade técnica para entregar os materiais solicitados dentro do prazo pactuado, nem tampouco se pode admitir, em hipótese alguma, que a empresa contratada entregue produto diferente do que foi solicitado pela equipe técnica, pois isto poderia acarretar na falta do material, afetando diretamente a saúde dos munícipes.

Assim, a exigência de qualificação técnica da empresa a ser contratada é indispensável.

DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS PARA O (OS) LICITANTE (S) DECLARADO (S) VENCEDOR (ES) DO CERTAME



- ## CRITÉRIOS DE EXIGENCIA DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

- A empresa **DECLARADA ARREMATANTE VENCEDORA, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA** para análise técnica do material cotado (**no mínimo 01 unidade**), sem ônus para a SEMUS, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo, neste caso, convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;
- As amostras deverão ser entregues no **SETOR DE COMPRAS DA SEMUS, NA AVENIDA CEREJEIRA, Nº 280 COMPLEXO PRIMA CITÁ, TORRE I - 3º ANDAR, SALA 310 (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MOVELAR- LINHARES/ES, CEP 29906-014. AO LADO DO SHOPPING PATIOMIX, EM DIAS ÚTEIS, NOS**



HORÁRIOS DE 08H00MIN AS 11H00MIN E DAS 13H00MIN AS 16H00MIN;

- As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas;
- As amostras serão analisadas e conferidas pelos técnicos responsáveis e habilitados integrantes da Comissão de Avaliação onde serão avaliados se o produto esta conforme o descritivo solicitado no edital e descrito em suas embalagens, bem como a qualidade do produto ofertado. Toda a avaliação e análise tem por foco adquirir um produto de qualidade e que atenda de forma satisfatória;
- As amostras apresentadas deverão estar em suas embalagens originais e sem qualquer indicio de violação das embalagens. Amostras entregues em embalagens abertas e/ou sem embalagem serão automaticamente desclassificadas, ou seja, nem serão avaliadas;
- Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida, ficará em poder da Comissão de Avaliação para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

MATRIZ DE RISCOS

A ausência da matriz de riscos pode ser justificada quando a contratação for de baixo valor ou baixa complexidade. A Lei 14.133/2021 estabelece que a matriz de riscos é facultativa, e somente obrigatória em contratações de grande vulto, integradas e semi-integradas.

Devido à baixa complexidade técnica e operacional do objeto, a elaboração de um Mapa de Riscos detalhado e extenso, conforme os padrões mais rígidos da Seção IV do Decreto nº 1606/2023 (art. 52), configura excesso de formalismo, em desacordo ao principio da eficiência (art. 5º da Lei 14.133/2021).

PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de



servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto adquirido.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Devido à natureza do objeto, o estudo ambiental aprofundado não se faz necessário, sendo que a adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir os impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis.

Neste contexto, faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte dos materiais, seguindo as normas e regulamentações ambientais para mitigar impactos ambientais com o descarte incorreto das embalagens utilizadas e dos materiais inutilizados.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº 98, de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos da Lei nº 14.133/21, que deverão



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/ProcessoB7?idPortal=96022233a-19a9-4d11-8116-464849479e3f4&idf_unc=B5B41FAC0361d157D96733ECB926A5FAE

SETOR REQUERENTE	FISCAL DO CONTRATO
Departamento de Saúde Bucal	Titular: Daiana Amador M. Costalonga – Matrícula: 2667503 Suplente: A definir

Linhares-ES, 30 de abril de 2026.

ALEXANDRE MARIM VIEIRA
Secretário de Saúde Interino do Município de Linhares-ES
(Decreto Nº 1438/2025)

DAIANA AMADOR MEDRADO COSTALONGA
Diretora do Departamento de Saúde Bucal